

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS
C.N.P.J./M.F. n.º: 61.856.571/0001-17
N.I.R.E.: 35.300.045.611
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS (“Companhia”) realizada na presente data, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização da reserva especial de ágio, no valor do efetivo crédito fiscal auferido pela Companhia no ano-calendário de 2017, equivalente a R\$ 168.828.156,96 (cento e sessenta e oito milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). Deste, (1) 30% (trinta por cento), correspondente a R\$50.648.440,52 (cinquenta milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) serão capitalizados sem a emissão de novas ações, em benefício de todos os acionistas, e (2) 70% (setenta por cento), correspondente a R\$118.179.716,44 (cento e dezoito milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) serão capitalizados em proveito da acionista controladora da Companhia, Cosan S.A. Indústria e Comércio, nos termos do artigo 7º da ICVM 319/99 e do Protocolo e Justificação da Incorporação da Provence pela Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19.12.2012, mediante a emissão de 1.555.718 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e dezoito) novas ações ordinárias e 429.254 (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro) novas ações preferenciais classe A. Nos termos do disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76, será assegurado aos acionistas o direito de preferência para a subscrição de novas ações a serem emitidas em decorrência do aumento de capital supramencionado, correspondente à parcela do aumento que será capitalizada em proveito da acionista controladora Cosan S.A. Indústria e Comércio, nos termos abaixo.

- 1. Valor do aumento a ser realizado mediante a emissão de novas ações:**
R\$118.179,716,44 (cento e dezoito milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

2. **Quantidade e espécie de ações emitidas:** 1.555.718 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e dezoito) novas ações ordinárias e 429.254 (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro) novas ações preferenciais classe A.
3. **Preço de emissão:** O preço de emissão das ações ordinárias e das ações preferenciais de classe A é R\$60,00 (sessenta reais) e R\$57,86 (cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos) por ação, respectivamente, e foi definido com base na média das cotações de fechamento dos 30 (trinta) pregões anteriores à presente data, em observância ao inciso III, do § 1º do art. 170 da Lei nº 6.404/76.
4. **Características:** As ações ordinárias e as ações preferenciais classe “A” da COMGÁS emitidas no âmbito do aumento de capital conferirão os mesmos direitos, vantagens e restrições atribuídos às demais ações ordinárias e preferenciais classe “A” já emitidas pela Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia, e farão jus ao recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, bem como quaisquer outros direitos que venham a ser declarados a partir de 26 de abril de 2018.
5. **Condições de integralização:** As ações emitidas serão integralizadas por meio da capitalização de parte dos valores existentes na reserva especial de ágio registrada na Companhia, em favor da acionista controladora Cosan, conforme previsto no artigo 7º da ICVM 319/99. Os acionistas que exercerem o direito de preferência para a subscrição de ações emitidas no aumento de capital deverão exercê-lo mediante pagamento à vista, em moeda corrente nacional, sendo certo que tais importâncias serão entregues diretamente à acionista controladora da Companhia, Cosan, conforme autorizado pelo artigo 171, §2º, da Lei nº 6.404/76 e pelo artigo 7º, §1º, da ICVM 319/99.
6. **Direito de preferência:** Os acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais de classe A, conforme posição acionária em 30 de abril de 2018, poderão exercer o direito de preferência de que trata o artigo 171 da Lei nº 6.404/1976, pelo período decadencial de 30 (trinta) dias a contar do dia 02 de maio de 2018, inclusive, encerrando-se em 1º de junho de 2018, inclusive. Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas junto à Itaú Corretora

de Valores S.A., na qualidade de instituição depositária de ações escriturais da Companhia, deverão comparecer, dentro do prazo estabelecido para o exercício de preferência, a qualquer agência do Itaú Unibanco S.A. para solicitar emissão do boletim de subscrição, especificando a quantidade de ações que desejam subscrever. Já os acionistas cujas ações estejam custodiadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão deverão exercer os respectivos direitos por seus agentes de custódia.

7. Proporção do direito de subscrição: Para determinar a quantidade de ações a subscrever, o acionista deve multiplicar a quantidade de ações, ordinárias ou preferenciais de classe A, que possuir em 30 de abril de 2018 por 0,0152645.

8. Cessão de Direitos:

- (a) Os acionistas titulares de ações que desejarem negociar seus direitos de subscrição, durante o prazo do exercício do direito de preferência, deverão solicitar o documento de cessão de direitos, que será emitido pelo Itaú Unibanco S.A. apenas nas agências listadas no item 10, na qualidade de instituição depositária das ações de emissão da Companhia ou pelas Entidades Custodiantes (Bolsas de Valores);
- (b) As Entidades Custodiantes poderão emitir somente uma única cessão de direitos nominativos para cada subscritor;
- (c) Uma vez emitida uma cessão de direito de subscrição, havendo nova alienação, será requerida declaração no verso da cessão de direito, com firma reconhecida em Ofício de Notas;
- (d) Cópia da cessão de direitos não será aceita para quaisquer efeitos;
- (e) As Entidades Custodiantes poderão subscrever em seu nome, como proprietárias fiduciárias até o montante correspondentes às ações custodiadas; e
- (f) As ações negociadas até o dia 30 de abril de 2018 serão consideradas com direito de subscrição. A partir do dia 02 de maio de 2018, as ações serão negociadas ex-subscrição.

9. **Sobras:** após o término do prazo para o exercício do direito de preferência nos termos do item 6 acima, será concedido aos acionistas que exercerem o seu direito de preferência e manifestarem a intenção de subscrever as sobras do aumento de capital, o direito a concorrer com as sobras decorrentes do não exercício do direito de preferência por eventuais acionistas. As sobras das ações não subscritas no prazo constante no item 6 acima serão rateadas, na proporção dos valores subscritos, apenas entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim de subscrição, reserva de sobras.

São Paulo, 25 de abril de 2018.

Rafael Bergman

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores